



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RUA SETE DE SETEMBRO, 349 – CENTRO
AMAMBAI MS – CEP 79.990-000 - CNPJ 03.568.433/0001-36
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01. GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA RENDA CIDADÃ

Endereço para Cadastro

Rua Dom Pedro II, 3625 – Centro

Telefone

67 3481 4904

Email

assistencia.social@amambai.ms.gov.br

Horário de atendimento ao público

07h as 11h

Responsável pelo Programa Renda Cidadã

Zanete Rodrigues Borges Corrêa e Marta Gislaine Rodrigues Palhano

Documentos necessário para participar do Programa

Realizar cadastro na Secretaria Municipal de Assistência Social, munido de RG, CPF, NIS, comprovante de endereço, telefone para contato

Requisitos para participar do Programa:

- Idade superior a 18(dezoito) anos
- Comprovação de situação de desemprego
- Comprovação de residência no município
- Não ser beneficiário de aposentadoria ou benefício de prestação continuada
- Renda familiar igual ou inferior a 2(dois) salários mínimos, comprovada através do cadastro único.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RUA SETE DE SETEMBRO, 349 – CENTRO
AMAMBAI MS – CEP 79.990-000 - CNPJ 03.568.433/0001-36
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 - CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL

Rua Dom Pedro II, 3625 – Vila Primavera
3481 6473

Cadastro Único é um conjunto de informações auto declaratórias prestadas pelo responsável familiar, cujas famílias estejam em situação de pobreza e extrema pobreza para o acesso a Serviços, Programas e Benefícios. A partir do Cadastro regular no CADUNICO a família pode ter acesso aos seguintes programas:

Nome	Descrição
Programa Bolsa Família	Benefício pago a famílias em situação de pobreza inscritas no Cadastro Único.
Tarifa Social de Energia elétrica	Desconto na conta de luz para famílias de baixa renda ou que tenham algum componente beneficiário do Benefício de Prestação Continuada (BPC). Famílias indígenas ou quilombolas que se encaixem nos critérios podem ter desconto de 100%
Benefício de Prestação Continuada (BPC)	É um benefício individual que garante a transferência de um salário mínimo à pessoa idosa (a partir de 65 anos) e à pessoa com deficiência de qualquer idade, com renda familiar inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo por pessoa.
Minha casa minha vida	Oferece condições facilitadas para atender as necessidades habitacionais da população.
Identidade Jovem (ID Jovem)	Documento que possibilita aos jovens de baixa renda acesso aos benefícios de meia-entrada em eventos artístico-culturais e esportivos e também a vagas gratuitas ou com desconto no sistema de transporte coletivo interestadual.
Facultativo de Baixa Renda	Modalidade de contribuição ao INSS com valor reduzido (5% do salário-mínimo) que permite acesso a coberturas previdenciárias como aposentadoria por idade ou invalidez e auxílios maternidade e doença.
Isenção de taxas de inscrição em concursos públicos	Isenção da taxa de inscrição em concursos públicos realizados pelo Poder Executivo Federal.
Carteira do Idoso	Documento que garante à pessoa idosa acesso a passagens gratuitas ou com desconto de, no mínimo, 50% nos transportes interestaduais rodoviários, ferroviários e aquaviários.
Auxílio Inclusão	Benefício da Assistência Social, no valor de meio salário-mínimo por mês, que apoia e estimula a inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho
Plano ProgreDir	Oferece oportunidades de qualificação profissional, apoio ao empreendedorismo e encaminhamento ao mercado de trabalho.
Isenções na taxa de inscrição para o Enem	Concede isenções na taxa de inscrição para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).
Sistema de Seleção Unificada - Sisu/Lei de cotas	Reserva de vagas à estudantes com renda familiar mensal por pessoa de até 1,5 salário-mínimo Instituições Federais de Ensino Superior.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RUA SETE DE SETEMBRO, 349 – CENTRO
AMAMBAI MS – CEP 79.990-000 - CNPJ 03.568.433/0001-36
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Terra Brasil - Programa Nacional de Crédito Fundiário	Oferece condições de financiamento para desenvolvimento de famílias rurais comprarem imóvel rural, investir em infraestrutura para a produção e/ou contratar assistência técnica.
Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais	Oferece transferência de recursos financeiros e serviços de acompanhamento social e produtivo para estruturar atividades produtivas rurais, com o objetivo de promover a inclusão produtiva e a segurança alimentar e nutricional.
Programa Nacional de Reforma Agrária	Linhas de créditos para famílias assentadas do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) que permitem a instalação no assentamento e o desenvolvimento de atividades produtivas nos lotes.
Créditos Instalação do Programa Nacional de Reforma Agrária	São linhas de créditos para famílias assentadas do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) que permitem a instalação no assentamento e o desenvolvimento de atividades produtivas nos lotes.

02. CRAS VILA CRISTINA

Rua Sebastião Espíndola, S/N – Vila Cristina
Contato: 67 3481-5004

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade e o acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social por meio de Serviços, Programas e Benefícios socioassistenciais. No CRAS são promovidos o acolhimento, a convivência e a socialização de famílias e indivíduos que se encontram em situações de vulnerabilidade e risco social, a partir dos seguintes serviços, programas e projetos:

a. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) tem como objetivo apoiar as famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. Consiste no trabalho social com famílias, de serviço continuado, com a finalidade de apoiar e fortalecer os vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo das famílias

Público Alvo

Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes em Amambai.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RUA SETE DE SETEMBRO, 349 – CENTRO
AMAMBAI MS – CEP 79.990-000 - CNPJ 03.568.433/0001-36
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivos

- Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
- Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;
- Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

b. - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); FEDERAL

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Serviço para Crianças de 0 a 3 anos

Objetivos

Tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF.

Público Alvo

- Crianças com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário;
- Crianças que vivenciam situações de fragilização de vínculos.

Serviço para idosos





PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RUA SETE DE SETEMBRO, 349 – CENTRO
AMAMBAI MS – CEP 79.990-000 - CNPJ 03.568.433/0001-36
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivos

Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social é pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considera a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Incluem vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir.

Público Alvo

- Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
- Idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Idosos com vivências de isolamento social por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

c. - Benefícios Eventuais; MUNICIPAL

Os Benefícios Eventuais são uma medida de proteção social de natureza temporária. Têm o intuito de prevenir e promover o enfrentamento de situações provisórias que possam fragilizar o indivíduo e sua família, evitando o agravamento de situações de vulnerabilidade. São consideradas situações provisórias aquelas decorrentes ou agravadas por nascimentos, mortes, vulnerabilidades temporárias e calamidades.

Benefícios disponíveis em Amambai, MS

- Cesta Básica
- Auxílio Funeral
- Auxílio Natalidade
- Situação de Calamidade Pública (Temporal / Frio)

d. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças (Primeira Infância no SUAS)

O SPSBD destina-se à garantia de cuidados, apoio e acompanhamento socioassistencial para fortalecer a função de proteção familiar, dos vínculos familiares, comunitários e territoriais, bem como a parentalidade positiva e protetiva, cuidados que contribuem para o desenvolvimento integral de crianças na primeira infância e de gestantes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RUA SETE DE SETEMBRO, 349 – CENTRO
AMAMBAI MS – CEP 79.990-000 - CNPJ 03.568.433/0001-36
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Público-alvo

- Crianças de até seis anos que perderam pelo menos um de seus responsáveis familiares decorrente da Covid 19 ou por feminicídio;
- Gestantes e crianças de 0 a 3 anos inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais;
- Crianças de 0 a 6 anos completos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC

e. Programa Conviver

Atualmente Programa Conviver, tem ações planejadas entre a equipe do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), intermédio do SCFV e Secretaria Municipal de Assistência Social e visa alcançar os objetivos propostos através dos eixos de saúde, informação e lazer com as mais diversas atividades, como, palestras, prática de esportes, viagens, arte, cultura e o tradicional baile semanal com danças típicas regionais, concretizando assim um trabalho de desenvolvimento integral da terceira idade.

Público Alvo

- Idosos
- Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
- Idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Idosos com vivências de isolamento social por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

PROJETO FLORESTINHA (Cras – NhuVerá)

a. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Rua Jose Alves Cavalheiro, cruzamento com Rua Alfredo Xavier dos Santos – Nhu Verá

O Projeto Florestinha é um trabalho social e ambiental desenvolvido pela Polícia Militar Ambiental, o qual trabalha com crianças e adolescentes vulneráveis, tirando-lhes das ruas, oferecendo outras alternativas mais atrativas, dando-lhes a chance de ter uma profissão e ensinando-lhes a serem cidadãos com sensibilidade ambiental. O Projeto caracteriza-se com relevante importância na construção social, educativa, ambiental e cívica para crianças e adolescentes do Município, onde atua no Sistema de Garantia de Direitos com a prevenção de situações de risco aos quais nossos adolescentes estão expostos.

Público Alvo

Crianças e adolescentes de 07 a 15 anos residentes na região do das Vilas: Nhu-Verá, Alcindo Franco Machado, Panorama, Martins, Indiana e demais vilas adjacentes;





PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RUA SETE DE SETEMBRO, 349 – CENTRO
AMAMBAI MS – CEP 79.990-000 - CNPJ 03.568.433/0001-36
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CENTRO DA JUVENTUDE

a. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 7 a 17 anos - FEDERAL

Rua Dom Pedro II, 3726 – Vila Primavera
3481-2377

Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

Oficinas Oferecidas:

- Banda Mirim
- Ballet
- Teatro
- Judô

03 CREAS – CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Dom Pedro II, 3726 – Vila Primavera
3481-5000

Serviços da Proteção Social Especial – Média Complexidade

a. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RUA SETE DE SETEMBRO, 349 – CENTRO
AMAMBAI MS – CEP 79.990-000 - CNPJ 03.568.433/0001-36
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a. Grupo dialogando Igualdades

O Dialogando Igualdades é um programa idealizado e executado pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do sul, executado em parceria com o município executado no CREAS como Grupo PAEFI

Tem como finalidade promover a responsabilização do homem que praticou violência doméstica, por meio da atividade em grupo, de caráter reflexivo, psicoeducativo e de comparecimento obrigatório, conforme previsto na Lei 11.340/2006 - Lei Maria da Penha.

Público-alvo

Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de:

- Violência física, psicológica e negligência;
- Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;
- Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;
- Tráfico de pessoas;
- Situação de rua e mendicância;
- Abandono;
- Vivência de trabalho infantil;
- Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;
- Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem-estar;
- Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos

b. - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Contribui para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal





PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RUA SETE DE SETEMBRO, 349 – CENTRO
AMAMBAI MS – CEP 79.990-000 - CNPJ 03.568.433/0001-36
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

Público-Alvo

Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente e suas famílias.

c. - Serviço Abordagem Social

Serviço ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. São consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus e outros.

d. - Ações Estratégicas de Enfrentamento ao Trabalho Infantil (AEPETI)

Na luta contra o trabalho infantil, diversas ações intersetoriais se somam pela garantia de direitos de crianças e adolescentes. Uma das mais importantes é o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), que faz parte da Política Nacional de Assistência Social que passou por um redesenho para atender melhor às necessidades das crianças e adolescentes. São oferecidas palestras, orientações e oficinas referente ao assuntos nas escolas, postos de saúde e SCFV

Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

a. Família Acolhedora

O Serviço Família Acolhedora é uma modalidade de proteção social especial que oferece acolhimento temporário, em ambiente familiar, a crianças e adolescentes afastados provisoriamente de sua família de origem por medida de proteção. Atualmente, o serviço encontra-se em fase de implantação no município, com estruturação técnica e administrativa em andamento. A proposta visa garantir cuidado individualizado, convivência familiar e comunitária, respeito à





PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RUA SETE DE SETEMBRO, 349 – CENTRO
AMAMBAI MS – CEP 79.990-000 - CNPJ 03.568.433/0001-36
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

história de vida e aos direitos da criança e do adolescente, enquanto são desenvolvidas ações para o retorno à família de origem ou encaminhamento para solução definitiva. As famílias acolhedoras serão previamente selecionadas, capacitadas e acompanhadas por equipe técnica especializada, assegurando proteção, afeto e segurança durante todo o período de acolhimento.

ZANETE RODRIGUES BORGES CORREA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 165/2025





MUNICÍPIO DE AMAMBAI

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 3244 - CENTRO - CNPJ: 03.568.433/0001-36

AMAMBAI/MS - CEP 79.990-000

FONE: (67) 3481-7400



CÓDIGO DE ACESSO

796FCC204C7B4FEE8F19AFAF1D940F89

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: ZANETE RODRIGUES BORGES CORREA em 02/02/2026 15:45:44

CPF:*** *-771-20

Unidade certificadora: ICP-BRASIL - AC SAFEWEB RFB V5

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://amambai.flowdocs.com.br/public/assinaturas/796FCC204C7B4FEE8F19AFAF1D940F89>